

## GOVERNO DE MACAU

批示 第36/GM/96號

## GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

## Despacho n.º 34/GM/96

O 1.º Encontro das Comunidades Macaenses realizado em Macau, em 1993, com a finalidade de «homenagear os filhos de Macau, estimulando a sua participação activa na continuidade da simbiose cultural do Território», ultrapassando esse objectivo, tornou-se num marco ao esforço colectivo para consolidação e preservação da identidade macaense.

Na esteira desse 1.º Encontro prosseguindo idêntico objectivo, o Governo do Território, com o apoio da Fundação Oriente, pretende promover o 2.º Encontro das Comunidades Macaenses.

Nestes termos, usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. É criada uma Comissão com o objectivo de organizar o 2.º Encontro das Comunidades Macaenses, a ter lugar em Macau, em Outubro de 1996.

2. Compete ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura a coordenação dos trabalhos da Comissão.

3. Integram a Comissão as seguintes personalidades:

Comendador Joaquim Morais Alves, que preside;

Licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis;

Licenciado João Manuel Fernandes Amorim;

Juliana da Costa de Senna Fernandes;

Licenciada Maria Helena Mota Vale;

Armindo Dias Ferreira;

Licenciada Cristina Paula da Conceição Leandro dos Santos;

Professor Carlos Manuel Gracias Coelho;

Licenciada Maria Dinah Limpo de Lacerda Correia da Silva.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Abril de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Despacho n.º 36/GM/96

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º e da alínea b) do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro:

1. Exonero, a seu pedido, de docente do Centro de Formação de Magistrados, a partir de 30 de Abril de 1996, o Procurador-Geral-Adjunto, dr. António Simões Redinha.

2. Nomeio docente do Centro de Formação de Magistrados, pelo período de um ano lectivo, com início em 1 de Maio de 1996, o Juiz Desembargador, dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Abril de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

經司法官培訓中心主任建議，以及根據一月二十四日第6/94/M號法令第十七條b項及第十九條b項之規定：

一、應助理總檢察長 António Simões Redinha之要求，本人免除其在司法官培訓中心之教師職務，自一九九六年四月三十日起生效；

二、本人委任中級法院法官 José Manuel Cardoso Borges Soeiro自一九九六年五月一日起擔任司法官培訓中心之教師職務，為期一學年。

一九九六年四月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

## Extractos de despachos

Por despacho n.º 34-I/GM/96, de 11 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

João Ribeiro — renovada, a partir de 23 de Maio até 30 de Setembro de 1996, a comissão de serviço nas funções de técnico agregado deste Gabinete.

Por despacho n.º 35-I/GM/96, de 11 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Lúcia Maria da Cunha Capella — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 36-I/GM/96, de 12 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista — renovada, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 37-I/GM/96, de 15 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Heitor Alberto Coelho Barras Romana — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 38-I/GM/96, de 15 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

José António Negreiros Parreira Cortez — nomeado, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1996, para desempenhar, em comissão de serviço, funções de assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 16.º, n.os 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Abril de 1996:

Dr. Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em regime de comissão de serviço, na Universidade de Macau — designado, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei

n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o território de Macau e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada, para a execução da empreitada «Nova sede do Instituto dos Desportos de Macau».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1996.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA**

**經濟協調政務司辦公室**

**Versão, em chinês, do Despacho n.º 3/SACE/96, de 18 de Abril, que nomeia o oficial público nos contratos com obras e aquisição de bens e serviços para a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM).**

**批示 第3/SACE/96號**

鑑於須對澳門貨幣暨匯兌監理署所作之工程及取得資產及勞務實現開支，以及為着經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款規定之效力，且為着其他補足法例規定之效力，本人決定，為着使澳門貨幣暨匯兌監理署參與作為簽署人之合同正規化，由法學士曹達華作為負責公證之官員，在其不在或因故不能視事時，則由法學士高倡智作為負責公證之官員。

一九九六年四月十八日於澳門經濟協調政務司辦公室  
政務司  
貝錫安

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Abril de 1996:

Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila — exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, a partir de 1 de Maio de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Despacho n.º 58/SATOP/96**

Pelo Despacho n.º 68/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, foi titulado, a favor da Sociedade de Importação e Exportação Yu Lin, Limitada, o contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 254 m<sup>2</sup>, sito na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho, n.º 16, em

Macau, e de concessão de uma nova parcela no mesmo local, com a área de 33 m<sup>2</sup>.

Acontece que a planta cadastral que foi publicada com o referido despacho e do qual faz parte integrante não é a mesma que acompanhou a minuta de contrato quando esta foi enviada à Comissão de Terras para parecer, pelo que as áreas das várias parcelas indicadas nesse despacho não têm correspondência na planta.

Assim sendo, importa proceder à rectificação do sobredito despacho, procedendo-se à publicação da planta n.º 693/89, rectificadada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 15 de Fevereiro de 1996.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 68/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, que titula o contrato supra-referido, no sentido de passar a constar na alínea a) do n.º 1 da cláusula primeira, no n.º 3 da cláusula terceira e na cláusula quarta:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. ....

a) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área inicial de 249,1775 m<sup>2</sup>, rectificadada por nova medição para 254 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho, onde se acha construído o prédio n.º 16, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 693/89, emitida em 15 de Fevereiro de 1996, pela DSCC, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 19 862 do livro B-42 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 3 607 do livro F-28A daquela Conservatória;

b) ....

2. ....

*Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. ....

2. ....

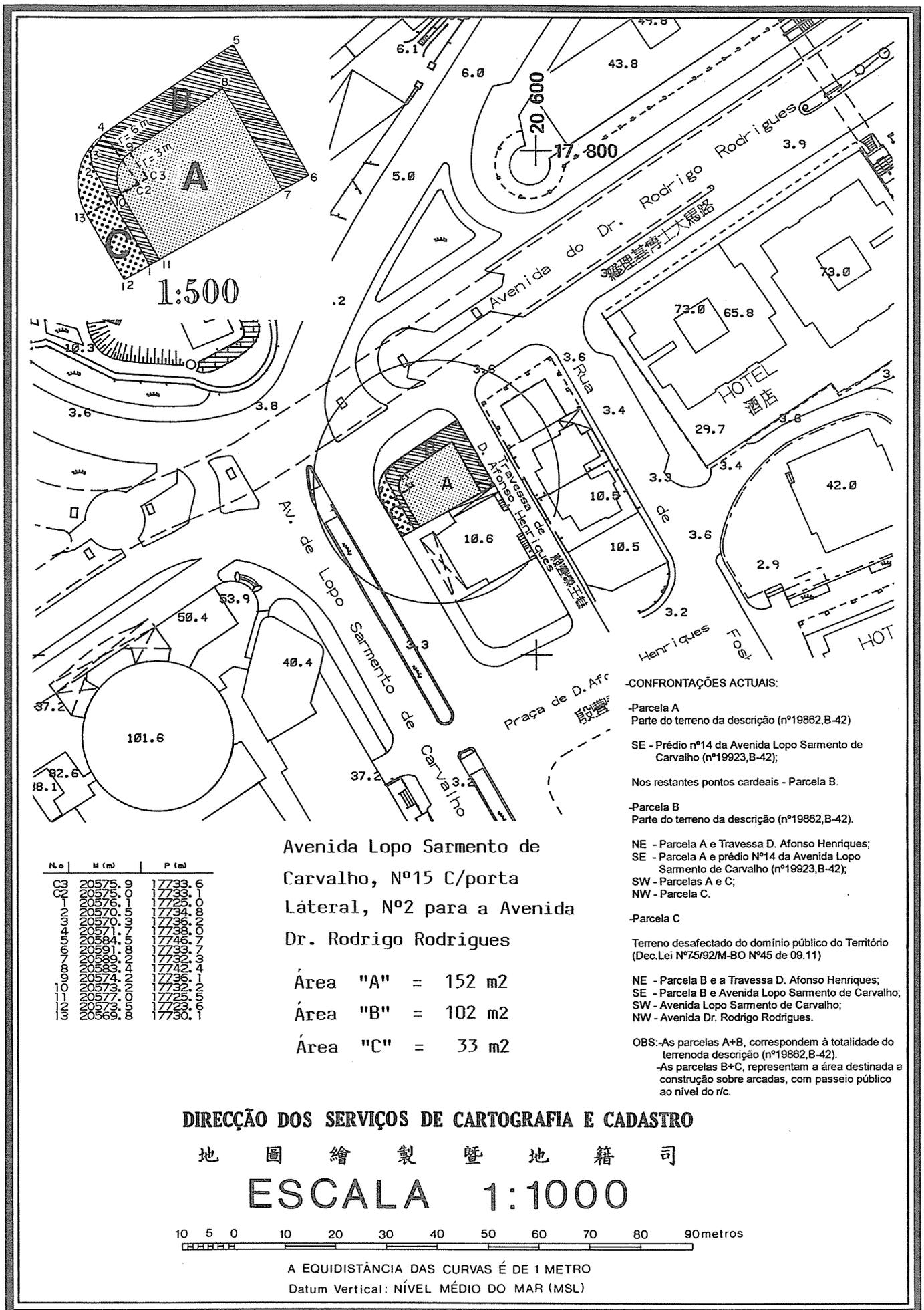
3. As áreas de 102 m<sup>2</sup> e 33 m<sup>2</sup>, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C» na referida planta da DSCC, que se encontram situadas a nível do solo sob as arcadas, são destinadas, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chamam-se zona de passeio sob a arcada.

4. ....

*Cláusula quarta — Encargo especial*

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a pavimentação das parcelas destinadas a passeio público e assinaladas com as letras «B» e «C» na planta n.º 693/89, de 15 de Fevereiro de 1996, da DSCC, de acordo com as determinações do Leal Senado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



N.º	M (m)	P (m)
CC	20575.0	17733.6
CC	20576.0	17733.6
CC	20577.0	17733.6
CC	20578.0	17733.6
CC	20579.0	17733.6
CC	20580.0	17733.6
CC	20581.0	17733.6
CC	20582.0	17733.6
CC	20583.0	17733.6
CC	20584.0	17733.6
CC	20585.0	17733.6
CC	20586.0	17733.6
CC	20587.0	17733.6
CC	20588.0	17733.6
CC	20589.0	17733.6
CC	20590.0	17733.6

Avenida Lopo Sarmiento de Carvalho, Nº15 C/porta Lateral, Nº2 para a Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues

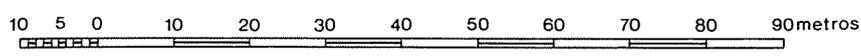
Área "A" = 152 m2  
 Área "B" = 102 m2  
 Área "C" = 33 m2

-CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A  
Parte do terreno da descrição (nº19862,B-42)
- SE - Prédio nº14 da Avenida Lopo Sarmiento de Carvalho (nº19923,B-42);
- Nos restantes pontos cardeais - Parcela B.
- Parcela B  
Parte do terreno da descrição (nº19862,B-42).
- NE - Parcela A e Travessa D. Afonso Henriques;
- SE - Parcela A e prédio Nº14 da Avenida Lopo Sarmiento de Carvalho (nº19923,B-42);
- SW - Parcelas A e C;
- NW - Parcela C.
- Parcela C  
Terreno desafectado do domínio público do Território (Dec.Lei Nº75/92/M-BO Nº45 de 09.11)
- NE - Parcela B e Travessa D. Afonso Henriques;
- SE - Parcela B e Avenida Lopo Sarmiento de Carvalho;
- SW - Avenida Lopo Sarmiento de Carvalho;
- NW - Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues.

OBS:-As parcelas A+B, correspondem à totalidade do terreno da descrição (nº19862,B-42).  
 -As parcelas B+C, representam a área destinada a construção sobre arcadas, com passeio público ao nível do r/c.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
 地圖繪製暨地籍司  
 ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
 Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

**Despacho n.º 59/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito por Si Tou Nam Wa, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 99 m<sup>2</sup>, situado em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 6 e 8, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 273.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 87/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, datado de 30 de Julho de 1992, Si Tou Nam Wa, casado com Lio Iat Wa no regime de comunhão geral de bens, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada dos Sete Tanques, s/n, edifício Ocean Gardens, Pine Court, 8.º andar «B», na ilha da Taipa, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento do terreno que lhe está concedido por aforamento, sito em Macau, na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 6 e 8, de acordo com o estudo prévio apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. Posteriormente, a Companhia de Investimento Predial Sunny, Limitada, com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Banco Luso Internacional, 22.º andar, apartamentos 2 204 a 2 208, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 476 a fls. 55 v. do livro C-2, na qualidade de procuradora do requerente e de sua mulher, veio apresentar o projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação condicionada, conforme despacho de 17 de Fevereiro de 1995 do subdirector.

3. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 19 349 a fls. 45 do livro B-40 e inscrito o domínio útil a favor da requerente sob o n.º 113 839 a fls. 79 do livro G-127 e o domínio directo encontra-se inscrito a favor do Território através da inscrição n.º 6 124 a fls. 199 do livro F-6. Encontra-se assinalado na planta n.º 3 905/92, emitida em 10 de Abril de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadas-tro (DSCC), com a área rectificada de 99 m<sup>2</sup>.

4. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 7 pisos, destinado a habitação e comércio.

5. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pela procuradora do requerente, conforme declaração datada de 7 de Julho de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Setembro de 1995, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à procuradora do requerente e cónjuge, tendo sido expressamente aceites mediante declaração datada de 20 de Março de 1996, subscrita por Van Keng Vai, casado, residente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 93, 1.º andar, e por Si Tou Tek Lam, solteiro, maior, residente na Estrada dos Sete Tanques, s/n, edifício Ocean Gardens, Pine Court, 8.º andar «B», na ilha da Taipa, ambos na qualidade de representantes da socie-

dade procuradora, qualidade e poderes para o acto que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Si Tou Nam Wa e mulher Lio Iat Wa, no acto representado pela sua procuradora, Companhia de Investimento Predial Sunny, Limitada, como segundos outorgantes:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 92,85 (noventa e dois vírgula oitenta e cinco) metros quadrados, rectificada por novas medições para 99 (noventa e nove) metros quadrados, situado na Rua de Jorge Álvares, n.ºs 6 e 8, assinalado na planta n.º 3 905/92, emitida em 10 de Abril de 1995, pela DSCC.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 19 349 a fls. 45 do livro B-40 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 113 839 a fls. 79 do livro G-127 e o domínio directo encontra-se inscrito a favor do Território sob o n.º 6 124 a fls. 199 do livro F-6.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 597 m<sup>2</sup>;

Comercial: com a área de 123 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento de vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

*Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 46 890,00 (quarenta e seis mil, oitocentas e noventa) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 117,00 (cento e dezassete) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

#### *Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

#### *Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula sexta — Prémio do contrato*

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 608 512,00 (seiscentas e oito mil, quinhentas e doze) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 300 000,00 (trezentas mil) patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de \$ 308 512,00 (trezentas e oito mil, quinhentas e doze) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa só prestação semestral, de capital e juros, no montante de \$ 319 310,00 (trezentas e dezanove mil, trezentas e dez) patacas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

#### *Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### *Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante,

tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

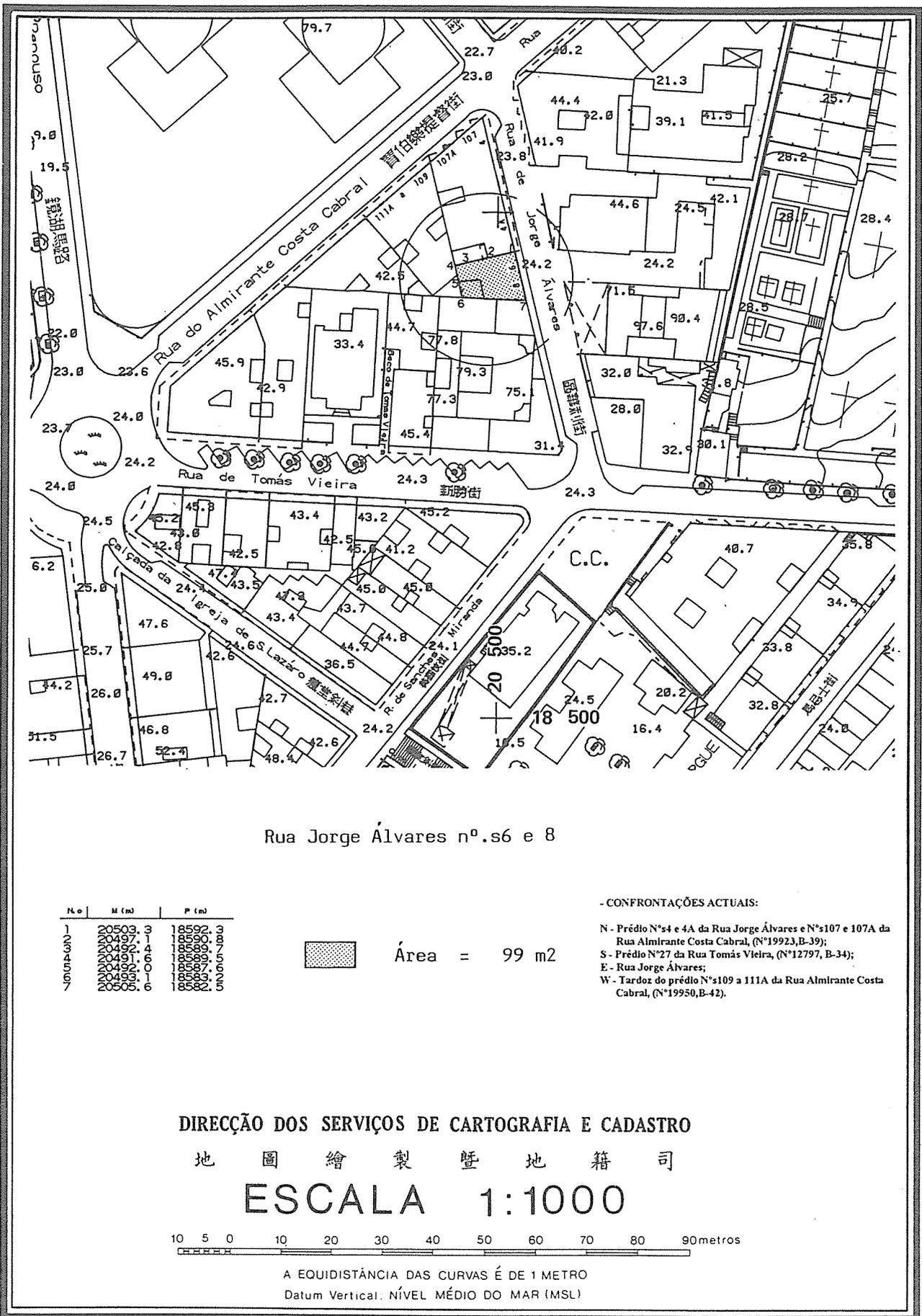
*Cláusula décima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 59/SATOP/96

Parecer da C.T. n.º.135/95 de 30/11/95 3905/92 de 10/04/95

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, J. A. Ferreira dos Santos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A JUSTIÇA**

**Despacho n.º 3/SAJ/96**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, subdelego no coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica, licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território relativo ao Gabinete para a Tradução Jurídica, até ao montante de 50 000 patacas, sendo este quantitativo reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso, bem como a realização de despesas com a aquisição de serviços, inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados no Gabinete para a Tradução Jurídica e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para a Tradução Jurídica, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do Gabinete para a Tradução Jurídica;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o coordenador pode subdelegar nos coordenadores-adjuntos e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para a Tradução Jurídica entre 24 de Abril de 1996 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 27 de Abril de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António M. Macedo de Almeida*.

**Extractos de despachos**

Por despacho n.º 10-I/SAJ/96, de 29 de Março:

Tang Sai Man — renovada, até 18 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 40/92/M, de 27 de Julho, a sua comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 14-I/SAJ/96, de 24 de Abril:

Licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete, a partir de 18 de Junho de 1996.

Por despacho n.º 17-I/SAJ/96, de 24 de Abril:

Licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto do Gabinete para a Tradução Jurídica — nomeado, por urgente conveniência de serviço declarada por despacho de 24 de Abril de 1996, de S. Ex.ª o Governador, ao abrigo dos artigos

3.º, n.º 1, alínea a), e 12.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e com o artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e no exercício das competências delegadas pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea g), da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, para

exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, funções de coordenador do mesmo Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que é transferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, na carreira, categoria, grau e escalão que detém nos SAFP:

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Lou Sio Cheng	Intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Chong Lao Sin	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Maria Leonor Fernandes do Rosário	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Afonso Rodrigues Leão	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
José Sin Cheong Liu	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Chan Io Chao	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Fung Pui Peng	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Roberto José Pinto de Morais	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Albino da Silva	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Chong Sou San	Intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Fong Iok I	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau
Carla Maria João de Morais Borges	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego
Maria Margarida Leong, aliás Leong Chuk Leng	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego

(Lista autorizada por despacho de 12 de Abril de 1996, de S. Ex.ª o Governador).

**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril do mesmo ano:

Cheng Wai Yan Tina, contratada além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 400, com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva — contratado, por assalariamento, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Chang Heng Pan, contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerado pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Abril de 1996:

Os funcionários abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para o lugar a cada um indicado destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março, para técnico superior assessor, 1.º escalão;

Licenciados Tòu Chi Man, Chan Kim Kun, Chao Son U, Chan Kai Man, Lei Wai Lon, Chan I Vo, Sou Su Peng e Lei Kam Wun, classificados do 1.º ao 8.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 4/96, II Série, de 24 de Janeiro, para técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão;

Tang Chan Seng, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/96, II Série, de

28 de Fevereiro, para técnico de informática especialista, 1.º escalão;

Lai Un Kuan, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março, para assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março, para oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/96, II Série, de 28 de Fevereiro, para técnica auxiliar principal, 1.º escalão.

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extractos de despachos**

Por despachos de 5 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 11 e 16 de Abril do mesmo ano, respectivamente:

Licenciados Pun Ka Lon, Weng Tou Sit e Alfredo Liu de Castro — renovados os contratos além do quadro, o primeiro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, e os restantes de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 7 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 12 e 19 de Março de 1996, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Wong Hong — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora provisória do ensino preparatório luso-chinês, de grau superior, nível 5, índice 430, a partir de 12 de Março e termo em 31 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, 27.º, n.º 1, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria Judith Gomes Valoma Valente de Oliveira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o

índice 480, com referência à categoria de professor do ensino primário, 6.<sup>a</sup> fase, nível 3 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 15 de Abril de 1996, do subdirector destes Serviços:

Licenciada Rosa da Silva Nuno Belda, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1996.

Iong Tac On, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1996, data em que foi celebrado novo contrato como auxiliar qualificado dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 17 de Outubro de 1995:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica, equiparado a chefe de departamento, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

Por despachos de S. Ex.º o Governador, de 7 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 18 de Abril do mesmo ano, respectivamente:

Maria De La Salette Rodrigues Soares — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira-especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Março de 1996.

Isabel Maria da Costa Morais, professora do ensino secundário, nível 1, 4.<sup>a</sup> fase, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro, passando a exercer as mesmas funções na 5.<sup>a</sup> fase, a partir de 8 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Março de 1996:

Maria Alexandra Nunes Belo Marques, técnica superior assessora, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 7 de Maio de 1996.

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 15 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril do mesmo ano:

Lao Hio Ian — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 22 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Wong Lam e Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa — contratadas além do quadro para exercerem funções de enfermeiras, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 1996.

Yuen Yee Ping — contratada, por assalariamento, para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, com dispensa de requisito de nacionalidade, nos termos do artigo 10.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do citado ETAPM, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 8 e 9 de Abril de 1996, respectivamente:

Kan Chong Heng e Cho Lai Kan — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0355, e de médico, licença n.º M-0854, respectivamente.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 12 de Abril de 1996:

José Agostinho Patrício Mesquita — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0855.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 17 de Abril de 1996:

Lau Ka Ling e Chan Nga Tong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0856 e M-0857, respectivamente.

Jorge Domingos Leitão Pereira — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0708.

Autorizada a actividade farmacêutica de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos a Mok Wo.Kuan, sediada na Rua Nova à Guia, n.º 223, bloco 2, mezanine, «B», Macau, com a designação de «Agência Comercial Tak Fu Hong» e local de funcionamento na Praceta de

Venceslau de Moraes, bloco «D», 3.º andar, edifício fabril Veng Kin, Macau, alvará n.º 93.

Autorizada a transmissão de titularidade por negócio oneroso da farmácia chinesa Vong Kou Van, com alvará n.º 55, a funcionar na Estrada do Repouso, n.º 98, 1.º andar, «B», edifício San Si, Macau, a favor de Ng Wai Chu, residente na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, edifício Ho Lan Garden, 18.º andar, «I», Macau.

Cancelado o alvará n.º 83, concedido a Hoi Kin Man e relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos Tak Fu Hong, a funcionar na Praceta de Venceslau de Moraes, edifício fabril Veng Kin, 3.º andar, bloco «D», Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Tang Van Son, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o escalão actual para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Março de 1996:

Chao Pou I Pacheco, única classificada no respectivo concurso — promovida a intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ocupado pela mesma.

Por despachos de 21 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Vong Pou Tak, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, com alteração do escalão actual para técnico de estatística de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Sau Va e Yeung Wai Cheng, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, com manutenção da categoria e alteração do escalão actual para técnicas auxiliares de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprova-

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

José Maria Pereira Coutinho — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Sector de Contencioso destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1996.

Os funcionários abaixo mencionados destes Serviços — promovidos, mediante concurso, à categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos:

Roque Au, José da Conceição, Mário Augusto Amante, Ngan Ioc Lun, Feliciano Pedro Dias, Fernanda Emília Dias Azedo e Virgílio Luís de Almeida da Silva, inspectores principais, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 3.º e do 5.º ao 8.º lugar no respectivo concurso, para inspectores especialistas, 1.º escalão;

Mário José de Sousa, António Yp, João Fernandes Guerreiro e Joaquim Roberto da Rocha, inspectores de 1.ª classe, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 4.º lugar no respectivo concurso, para inspectores principais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Março de 1996:

Hélder Pinto Lagrosse — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a contar de 24 de Maio de 1996, sendo-lhe atribuída a categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e conforme o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Kong Ou Va — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 8 de Junho de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

**Declarações**

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Económica	Código	Alín.	
12	00				«Despacho do Ex. <sup>mo</sup> Sr. SAEF, de 8 de Abril de 1996».
			Despesas Comuns		
		9-03-0	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 4 500 000,00	
		9-03-0	Dotação provisória	\$ 4 500 000,00	
				\$ 4 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo	Divisão	Económica	Código	Alín.	
26	00				«Despacho do Ex. <sup>mo</sup> Sr. SAEF, de 27 de Mar- ço de 1996».
			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		
		1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 35 000,00	
		1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 35 000,00	
				\$ 35 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica Código   Alín.			
03	01	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Abril de 1996».
	1-01-3	Vencimentos ou honorários	\$ 250 000,00	\$ 250 000,00
	1-01-3	Alunos da escola técnica	\$ 250 000,00	\$ 250 000,00
	1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 150 000,00	\$ 300 000,00
	1-01-3	Representação	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00
	1-01-3	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00
	1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 300 000,00	\$ 150 000,00
			\$ 700 000,00	\$ 700 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica Código   Alín.			
12	00	Despesas Comuns		«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 12 de Abril de 1996».
	9-02-0	Fundo de Pensões - Participações	\$ 2 277 072,00	\$ 2 277 072,00
	9-03-0	Dotação provisória	\$ 2 277 072,00	\$ 2 277 072,00
			\$ 2 277 072,00	\$ 2 277 072,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional					
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
12	00				«Despacho do Ex. <sup>mo</sup> Sr. SAEF, de 12 de Abril de 1996».	
		Despesas Comuns				
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 164 380,00
27	01					
		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos				
		1-01-3	02-02-02-00		\$ 32 740,00	
		Combustíveis e lubrificantes				
27	03					
		Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau				
		1-01-3	02-03-09-00	-04	\$ 131 640,00	
		Pagamento aos formadores				
					\$ 164 380,00	
					\$ 164 380,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

## Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Angelina Maria Ritchie, escriturária judicial do Tribunal de Competência Genérica — nomeada, definitivamente, escrivã-adjunta de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do Tribunal de Instrução Criminal, indo ocupar o lugar que ficou vago pela passagem à situação de supranumerário do titular do lugar, Amadeu Guilherme Morais Borges, sendo-lhe atribuídos efeitos retroactivos desde 13 de Março de 1996, a coberto do disposto no artigo 110.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Lao Son In, auxiliar (servente), 2.<sup>o</sup> escalão, assalariado, do TA — alterado o índice salarial para o 3.<sup>o</sup> escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.<sup>o</sup>, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1996.

Por despacho de 26 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Ana Maria Wong, técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, assalariada, do CNI — alterado o contrato para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, desde 26 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 29 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril do mesmo ano:

Licenciados Celina Silva Dias Azedo, Augusto José da Luz, Cheong Weng Chon, Leong Mei Leng, Wu Hio, Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo, Fong Soi Koc, Lo Cheng I e Lou Soi Cheong, aliás Lui Suy Xiong — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos de conservador e notário público, pelo período de dezoito meses, ao abrigo do artigo 5.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 16 de Abril de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Rosa Tcheu Beck Han Pon, Maria Inês da Mota Ferreira Novo e Isabel Maria Monteiro Teixeira de Azevedo — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, os dois primeiros como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, e a última técnica auxiliar de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 240, nos termos do artigo 28.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio, 18 e 22 de Abril de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos de 3 e 10 de Janeiro de 1996, respectivamente, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, até 30 de Setembro de 1996, a partir de 1 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 26.<sup>o</sup>, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.<sup>o</sup>, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 6 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Marília dos Santos Mendonça, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 14 de Março de 1996, data da renovação do seu contrato.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 20 de Março de 1996, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, e de 13 e 21 do mesmo mês e ano, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José Manuel Freire dos Santos — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Geotecnia e Aterros, destes Serviços, pelo prazo de um ano, com início em 14 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 4.<sup>o</sup>, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Eduardo Luís Mendonça Gamito Amaro de Oliveira, técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 16 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 26.<sup>o</sup>, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 21 e 26 de Março de 1996, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Linda Manuela Ip Matias, técnica auxiliar especialista, 1.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 11 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 26.<sup>o</sup>, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Maria da Ascensão dos Reis Marques Van Zelst — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento, destes Serviços, pelo prazo de seis meses, com início em 1 de Julho de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Abril de 1996:

Armando Bento de Oliveira, Célio de Sousa Ah-Heng e Leong Veng I, técnicos auxiliares principais, candidatos classificados em 1.º, 2.º e 4.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os candidatos classificados, abaixo mencionados, nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março — nomeados, definitivamente, para o lugar a cada um indicado do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Isabel de Souza, Teresa Maria de Carvalho, Daniel da Silva, Diana Airosa Lopes Dias, Natália Bañares de Assunção Lam, Carlos Alberto Dias, Maria de Fátima Lopes Babaroca Enes, Nuno de Santa Maria Moreira Pinto, Nelson de Sousa Ah-Heng, João de Deus Casado, Bento da Costa Soares, Fernanda Maria Dias e Herculano Henriques Sequeira, primeiros-oficiais, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 13.º lugar, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Miguel José Souza, Lao Chi Meng, Victória Abrantes dos Santos Paiva, Anabela Lopes Silva, Manuel Rodrigues Paiva, António Manuel dos Santos Gonçalves, Verónica Fátima Madeira Fong e Aureliano Mourato do Rosário, segundos-oficiais, candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 8.º lugar, para primeiros-oficiais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**SERVIÇOS DE TURISMO**

**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15, 22 e 29 de Março de 1996, respectivamente:

Victor Manuel Sou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3,

alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1996.

Licenciada Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — promovida, definitivamente, a técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pela mesma.

Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Maio de 1996.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 22 e 23 de Março de 1996, respectivamente:

Lou Sio Fong e Manuel Paulo Couto — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 e 14 de Maio de 1996, respectivamente.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 19 de Abril de 1996, do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Contra-partidas
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio .....	—	\$ 200 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros	\$ 2 500 000,00	—
	Bens não duradouros		
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros .....	—	\$ 200 000,00
	Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens .....	—	\$ 100 000,00
02-03-02-01-00	Energia eléctrica .....	\$ 500 000,00	—
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações .....	—	\$ 100 000,00
02-03-04-00-00	Locação de bens .....	\$ 600 000,00	—
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00	—
02-03-07-00-01	Acções em mercados externos .....	—	\$ 2 000 000,00
02-03-07-00-02	Produção .....	—	\$ 2 000 000,00
02-03-07-00-03	Publicidade .....	—	\$ 2 000 000,00

Classificação económica	Designação	Reforço	Contra-partidas
02-03-07-00-07	Apoio a congressos e a eventos especiais .....	\$ 1 900 000,00	—
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais .....	\$ 500 000,00	—
02-03-08-02-04	Outros projectos especiais .....	\$ 800 000,00	—
02-03-08-02-10	Edifício de Apoio ao Grande Prémio .....	\$ 500 000,00	—
02-03-08-03-00	Desenvolvimento dos produtos turísticos ...	—	\$ 500 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados .....	—	\$ 200 000,00
04-03-00-00-00	Particulares .....	\$ 500 000,00	—
04-04-00-00-03	Informação turística no exterior .....	—	\$ 1 000 000,00
	<i>Total</i> .....	\$ 8 300 000,00	\$ 8 300 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento individualizado de Barcos-Dragão de 1996, autorizada por despacho de 19 de Abril de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Contra-partidas
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
	Construções e grandes reparações		
02-01-01-00	Construções de novos barcos .....	\$ 72 000,00	—
	Transferências correntes		
04-03-00-00	Particulares .....	—	\$ 72 000,00
	<i>Total</i> .....	\$ 72 000,00	\$ 72 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1996, de Ex.º o Encarregado do Governo:

Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, subdirector da Inspecção e Coordenação de Jogos — renovada a comissão de serviço e autorizada a prorrogação da requisição à República, por mais um ano, a partir de 27 de Abril de 1996, no desempenho das funções de subdirector na mesma Inspecção, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 27 de Fevereiro e 15 de Março de 1996, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Carla Marisa Pack Coteriano — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções nesta Direcção, na categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 18 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Alcina Oliveira Monteiro Dias — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 1 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 27 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Carlos Henrique de Sousa Gomes, Daniel da Rosa de Sousa, Luís Augusto Newton Nunes, Eduardo Nascimento de Sousa, Manuel Garcia, Judas Tadeu Madeira, Américo Fernando de Carvalho e João Carlos de Sousa Vieira — nomeados, definitivamente, os dois primeiros para inspectores principais e os restantes para inspectores especialistas, todos do 1.º escalão, do quadro de pessoal da carreira inspectiva desta Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal, criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, alterado pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Abril de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ali Akber, controlador de tráfego marítimo principal, de nomeação definitiva, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 14/96, II Série, de 3 de Abril — promovido a controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o extracto de despacho, respeitante ao contrato de assalariamento de Cheong Cho Tai, auxiliar desta Capitania, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/96, II Série, de 27 de Março, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «..., índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), ...»

deve ler-se: «..., índice 100, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), ...»

Capitania dos Portos, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fra-gata AN.

**SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO****Extractos de despachos**

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996:

Licenciados Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, inspector superior principal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, e Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, técnico superior principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ambos do Ministério para a Qualificação e o Emprego — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, a partir de 29 e 21 de Maio de 1996, nos cargos de subdirector e chefe da Divisão de Planeamento de Emprego e do Desenvolvimento Profissional, destes Serviços, respectivamente.

Por despacho de 12 de Março de 1996:

Lina Maria Ribas de Albuquerque Casquinha Gancho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 30 de Abril de 1996, mantendo-se-lhe a categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, destes Serviços.

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 22 de Março de 1996:

Lai Hung Kit, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, nível 9, grau 3, do grupo de pessoal técnico superior do quadro dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

**SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Licenciados Cheong Sio Kei e Lam Si Sao, classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugar no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Ian Io Tong, aliás Maung Zaw Win, único classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional destes Serviços, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e deixado vago pelo falecido topógrafo Chan Wing Kong.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 1996:

Maria Teresa Correia da Silva Dantas e José Pereira Veiga, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, primeiro-oficial e segundo-oficial administrativos, ambos do 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e providos pelos mesmos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 1996:

Hoi Pak Seng, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão — nomeado, definitivamente, no referido lugar, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e provido pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril do mesmo ano:

Lei Ka I, aliás Madalena Lei, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado

o respectivo contrato, por mais um ano, passando a exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Março de 1996:

João de Almeida, primeiro-oficial, 1.º escalão, único classificado, Chan Wai Ha, terceiro-oficial, 3.º escalão, 2.ª classificada, Cheong Chi Keong, Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang, e Chan Chi Ieng, aliás Chan Chi Wang, terceiros-oficiais, 2.º escalão, todos de nomeação definitiva, do quadro de pessoal administrativo desta Directoria, 1.º, 3.º e 4.º classificados nos concursos a que se referem as listas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 9/96, II Série, de 28 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, o primeiro para oficial administrativo principal, e os restantes para segundos-oficiais, todos do 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *h*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), 22.º, n.º 8, alínea *a*), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ocupados pelos mesmos.

Por despachos do director desta Polícia, de 29 de Março de 1996:

Joaquim Duarte de Assis e Arnaldo Vilas, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução desta Directoria — nomeados, definitivamente, nos referidos lugares, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e com o artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e atento o n.º 1, alínea *d*), do Despacho n.º 10/SAJ/95, de 13 de Dezembro, a partir de 30 de Março de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996:

Lam Pui Fan, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 18 de Abril de 1996.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Kwok Wah Ho, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Câmara — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 12 de Abril de 1996:

Frederico Augusto de Assis, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços de Administração e Função Pública — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de deliberação, visado pelo Tribunal de Contas, publicado a páginas 1505 do *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 10 de Abril, respeitante à nomeação definitiva do ajudante de encarregado, 1.º escalão, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Ao Ieng I»

deve ler-se: «Ao Ieong I».

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

### Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Abril de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Maria Natália Ramalho da Graça Costa Lacerda — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, para o desempenho de funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Fundo de Desenvolvimento, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 1996.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — A Presidente do C.A., *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.<sup>ª</sup> o Encarregado do Governo, de 22 de Março de 1996:

Cheung Chou I — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos

27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Maio de 1996.  
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

## LEAL SENADO

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995:

Sam Io Wa — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos SHL, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Abril de 1996.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Março de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Luís Alberto Synarle de Serpa Soares — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, no GJN, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, do LM — alterada a situação funcional para a categoria imediatamente superior à que detêm, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Iok Lan Lei e Ng Sio Fai, para técnica superior principal e técnico superior de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 540 e 485, a partir de 22 de Março e 10 de Maio de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ho Wai In e Lai Vai Tac, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 22 de Março de 1996;

Chan Chi Peng, para preparador de laboratório de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 20 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chan Chong Mun ou Chen Songman — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualficado, 2.º escalão, índice 140,

nos STM, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, de 12 de Abril de 1996:

Lio Kuok Wa, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, pelo período de um ano, a partir de 24 de Maio de 1996.

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, em exercício, de 13 de Março de 1996, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1996:

Licenciado Lei Wa Pao, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM, e Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SHL, ambos contratados além do quadro — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 455 e 205, respectivamente, a partir de 13 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do presidente, em exercício, de 13 de Março de 1996, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril de 1996:

Tou Ka Pou, preparadora de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do LM — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, a partir de 16 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 29 de Março de 1996, ratificado em sessão camarária de 3 de Abril do mesmo ano:

Abdul Halek Junas Bin Amir, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços de Administração e Função Pública — transferido para o quadro do Leal Senado, a partir de 1 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 24 de Abril de 1996:

Licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho e Chau Heng Chon, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores assessor e chefe, respectivamente, ambos do 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e

36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### 郵 電 司

#### Extractos de despachos

#### 批 示 綱 要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 e 29 de Março e 10 de Abril de 1996, respectivamente:

Leong Iok Mui, aliás Ngo Mwe, aliás Ma Thin Thin Win, e Wong Sio Hong — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro para a categoria de terceiro-oficial, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 28 de Março de 1996, por averbamento nos seus respectivos contratos.

按照運輸暨工務政務司分別於一九九六年三月二十八及二十九日以及四月十日發出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九六年三月二十八日起，梁玉梅及黃少紅之編制外合同第三條款，以附註形式修改為三等文員第三職階之職級。

Wong Hok Kuan — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 29 de Março até 31 de Dezembro de 1996.

黃學軍，編制外合約員工，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，為第七級別第一職階二等資訊助理員，相當於現行薪俸索引表內之 260 點，由一九九六年三月二十九日起生效，至一九九六年十二月三十一日止。

Ng Mei Leng — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21

de Setembro, a partir de 10 de Abril de 1996, por averbamento no seu respectivo contrato.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九六年四月十日起，吳美玲之編制外合同第三條款，以附註形式修改為二等督導員第三職階之職級。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九六年五月二日於澳門郵電司

司長 羅庇士

## FUNDO DE PENSÕES

### 退 休 基 金 會

#### Extractos de despachos

#### 批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Sun Chi Hang, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritor n.º 1 868-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 16 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Abril de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Abril de 1996, na importância de MOP 178 200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 5 940,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 15 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 178\,200,00$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

## 透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司，第四職階第一職等衛生助理員孫之行，為前澳門退休基金會會員編號1868-6，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第28/95期第二組內，總督一九九五年六月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年四月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年四月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 178, 200.00（葡幣壹拾柒萬捌仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 5, 940.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 178, 200.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Rolando Augusto Ângelo Paiva, investigador de 1.ª classe, 2.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 479-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 20 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Abril de 1996, na importância de MOP 1 145 337,60 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentas e trinta e sete patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,960,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 29$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,145\,337,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門司法警察司，第二職階一等偵查員 Rolando Augusto Ângelo Paiva 為前澳門退休基金會會員編號3479-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第36/95期第二組內，護理總督一九九五年八月二十一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年三月二十日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年四月十五日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1, 145, 337.60（葡幣壹佰壹拾肆萬伍仟叁佰叁拾柒元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14, 960.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 29$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1, 145, 337.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos A. Ávila*.

一九九六年五月二日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

## Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril do mesmo ano:

Lau Cho Un — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Tam I Kuan — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, a partir de 20 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

### Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o licenciado Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita cessou funções como coordenador deste Gabinete, em 4 de Março de 1996, data em que foi nomeado para o cargo de Alto-Comissário de Apoio à Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro, de 4 de Março de 1996.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração, de 18 de Abril de 1996:

Lei Mei Wan e Wong Un I — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de operário, 2.º escalão, índice 120, a partir de 17 e 31 de Julho de 1996, respectivamente.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

## GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Fevereiro de 1996:

Chan Kit Ping — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Abril de 1996.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996:

Licenciado António Pedro de Paula e Barros Vasques e Sin Wai Cheang — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 17 e 28 de Abril de 1996, respectivamente.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 1 de Fevereiro de 1996:

Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 14 de Fevereiro de 1996).

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>ma</sup> Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 1 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Carlos Miguel Botão Alves, professor do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Maria Alice Rodrigues, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Albano Crisóstomo Lopes, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Ana Maria Marques Viegas Vaz, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Artur Carlos de Oliveira Ferreira, assistente de informática especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Ana Maria Santos do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Luís António do Rosário Machado, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Anacleto Cândido Vieira Areias, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Luís Miguel Drummond Morlim Cardoso, escriturário judicial do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

Virgílio Filipe da Fátima Rosário, assistente de informática especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Wanda Maria Conceição da Rosa, técnica superior assessora do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Fernando José Gouveia Quintaneiro, adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro do Leal Senado;

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Leal Senado;

Lou Hon Kit, segundo-oficial administrativo do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

Ângela Maria Soline Martinho Dias, enfermeira-graduada do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Fernando José Monteiro Costa da Silva, clínico geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

João Maria Larguito Claro, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva, técnica de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Maria Helena de Brito Lima Évora, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Maria Teresa Correia da Silva Dantas, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

Raul Marim Moutinho Ferreira, professor do ensino primário, nível 3, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 15 de Abril de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

#### Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 20 de Março de 1996:

#### Candidato admitido:

Vei Jen.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Afonso P. A. Constantino*, chefe de divisão, substituto. — Os Vogais Efectivos, *Wong Weng Sang*, chefe de sector, substituto — *Teresinha Veng Peng Luiz*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

#### Candidatos admitidos:

Cheong Man Mak;

Lok Kit Sim.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, director. — As Vogais Efectivas, *Fátima Choi*, subdirectora — *Ana Paula Nunes*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

### SERVIÇOS DE FINANÇAS

#### Avisos

#### Despacho n.º 6/DIR/96

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, subdelego:

1. No subdirector, licenciado *Hernâni Machado Duarte*, as minhas competências próprias no que se refere à direcção, coordenação e fiscalização das seguintes subunidades orgânicas da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF):